



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR Nº 178 DE 25 DE ABRIL DE 2005

Altera PORTARIA PGR Nº 233 DE 22 DE ABRIL DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 127 da Constituição Federal e o inciso XX do artigo 49 da Lei Complementar nº 75, de 20 maio de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar as atribuições do cargo de Técnico de Apoio Especializado/Segurança contidas no Anexo II do artigo 2º da [Portaria PGR nº 233, de 22 de abril de 2004](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Código	Cargo	Area	Especialização
TC-204.04	TÉCNICO	APOIO ESPECIALIZADO	SEGURANÇA

"Atribuições Básicas: Executar tarefas de nível intermediário relacionada à Segurança de Pessoal de membros e outras autoridades, servidores e demais pessoas nas dependências das diversas unidades do Ministério Público da União; dirigir veículos automotores, observando a sinalização, o fluxo de trânsito e as instruções recebidas; zelar pela manutenção do veículo, verificando o seu estado físico e condições de higiene, vistoriando-o regularmente, comunicando a autoridade competente qualquer irregularidade detectada; porte de arma exclusivo em serviço; zelar pela conservação e manutenção do armamento, verificando o seu estado físico e condições de uso, vistoriando-o regularmente, comunicando a autoridade competente qualquer irregularidade detectada; e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior."

Requisitos de investidura: 1. Escolaridade: Ensino médio concluído (antigo 2º Grau).

2. Formação Especializada: Não é necessária.

3. Experiência Profissional: Não é necessária.

4. Habilidades Específicas: Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E", por ocasião da posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LEMOS FONTELES

[Publicado no BSMPU nº 04 de abril/2005, página 9 e 10](#)

MPF
Ministério Público Federal